



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 7 – 2019 - sessão extraordinária

Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, pelas vinte horas, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal deste concelho, no Salão Nobre dos Paços do Município de Pampilhosa da Serra, com vinte presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro.

Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Senhor Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, pelo 1º Secretário, António Gonçalves Antunes Cebola e pelo 2º Secretário, Daniela Ramos Alves.

O Senhor Presidente da Assembleia, Hermano Almeida, cumprimentou os presentes e deu início à sessão.

De acordo com a alínea j) do nº 1, do artigo 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da Assembleia justificou a falta de comparecimento dos Senhores Deputados Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves (PS), António Manuel Costa Lopes Russo (PS) e João Pedro Gomes Gonçalves (PSD), tendo estes apresentado a devida justificação.

ORDEM DE TRABALHOS

1 - 3ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2019

Foram presentes os documentos referentes à 3ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2019, em que constam os seguintes valores:

Na receita, de inscrições/reforços, o valor de 2.560.000,00 € e anulações 1.500.000,00 €;

Na despesa, de inscrições/reforços, o valor de 1.067.301,00 €.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De diminuições /anulações 7.301,00 €;

Nas Grandes Opções do Plano, o reforço de 1.060.000,00 €.

A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2019, deliberou por unanimidade aprovar os documentos em apreço e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e após estes formularem as questões relacionadas com o assunto em apreço, o Sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu aos respetivos membros de acordo com as questões apresentadas.

Seguidamente, foram postos à votação os documentos referentes à 3ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2019, tendo sido aprovados por Unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

2 - Procedimento para a Contratação de Empréstimo a Curto Prazo, em Regime de Conta Corrente até ao Montante de €1 000 000,00

Por deliberação de 13 de maio do corrente ano, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária, deliberou por unanimidade, proceder à contratação de um empréstimo a curto prazo, para fazer face a eventuais constrangimentos dos meios de caixa exigíveis que poderão existir, ou vir a verificar-se no ano em curso.

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, foi enviado um ofício datado de 14 de maio de 2019 às seguintes entidades: Banco Santander Totta, SA, Caixa Geral de Depósitos, SA e Caixa de Crédito Agrícola Mutuo-Zona do Pinhal.

Ao convite acima formulado, responderam aos quesitos aí contidos as referidas instituições financeiras.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Elaborado que foi o relatório de análise de propostas para o referido empréstimo, o júri do concurso nomeado para o efeito, procedeu ao relato contendo a informação sobre as condições praticadas das instituições financeiras consultadas.

Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 27 de maio de 2019, esta deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º, e da alínea f) do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro autorização para ao abrigo do art.º 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro contrair um empréstimo a curto prazo, até € 1 000 000,00.

Submetidos os documentos que fizeram parte integrante do pedido de empréstimo a curto prazo até ao montante de € 1 000 000,00, a Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra em sua sessão ordinária datada de 07 de junho de 2019, deliberou por unanimidade aprovar o referido empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, SA.

Em 14 de outubro do corrente ano, foi enviado um ofício com a referência 5 235, à Caixa Geral de Depósitos, SA, para enviar o contrato contendo as cláusulas contratuais, a fim de serem aprovadas pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

Em 07 de novembro de 2019, foi remetido um ofício da Caixa Geral de Depósitos, SA que a seguir se transcreve:

"Agradecemos a comunicação de V.ªs Ex.ªs, de 14/10/2019, relativa à contratação de "empréstimo a curto prazo em regime de conta corrente, até ao montante de € 1 000 000,00", a qual mereceu a nossa melhor consideração.

As condições da proposta apresentada em 23/05/2019 encontravam-se válidas até 20-08-2019, pelo que a manutenção das condições, anteriormente propostas, se encontra, atualmente, em análise e decisão.

Assim, na expectativa de apresentação de decisão o mais breve possível, informamos não ser possível, neste momento, o envio do contrato contendo as cláusulas contratuais, conforme solicitado."



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Em 11 de novembro de 2019, recebeu esta Autarquia um ofício da referida Instituição (Caixa Geral de Depósito, S.A.) que a seguir se reproduz:

"Agradecemos a comunicação de V.^{as} Ex.^{as}, de 14/10/2019, relativa à contratação de " empréstimo a curto prazo em regime de conta corrente, até ao montante de € 1 000 000,00", a qual mereceu a nossa melhor atenção.

Dado que a proposta apresentada em 23-05-2019 estava válida até 20-08-2019, informamos que todas as condições, da referida proposta, se mantêm válidas até 06-02-2020, com a exceção do ponto:

7. TAXA DE JURO CONTRATUAL: O empréstimo vencerá juros a uma taxa correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor" a 3 meses" (base 360), sempre que positiva, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, acrescida de um "spread" de 0,5%.

Após análise, e tendo em consideração que a Caixa Geral de Depósitos, S.A vem modificar as condições referidas na sua proposta de 25 de maio de 2019, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra deliberou por unanimidade não acelar.

Mais, deliberou que face à alteração da proposta contratual da Instituição acima referida, seja contratado o referido empréstimo de curto prazo, em regime de conta corrente até € 1 000 000,00, ao Banco Santander Totta, S.A., nas condições da sua proposta apresentada em 24-05-2019, nos termos e para o efeito consignados no relatório de análise, elaborado pelo júri de concurso nomeado para o efeito, pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 13 de maio de 2019.

Deliberou ainda submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para o efeito consignados dos artigos 49º e 50º da Lei nº 73/2013, de 12 de setembro, da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º, e da alínea f) do nº 1 do art.º 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Dada a palavra aos membros da Assembleia e após estes formularem as questões relacionadas com o assunto em apreço, o Sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu aos respetivos membros de acordo com as questões apresentadas.

Seguidamente, foi posto à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

O Senhor Deputado António Luís Pereira Caetano ausentou-se da sala por estar impedido por lei.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

3 – PARHNP – Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Não Permanente

Contratação de Empréstimo ao FAM

A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2019, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para o efeito consignados dos artigos 49º e 50º da Lei nº 73/2013, de 12 de setembro, da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º, e da alínea f) do nº 1 do art.º 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

Foi presente uma informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor:

“Atento o assunto em epígrafe e a deliberação tomada em reunião de Câmara de 08/04/2019, o Município aprovou a listagem com o resumo da análise efetuada a todas as candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação não Permanente, após audiência prévia à deliberação tomada em reunião de Câmara de 25/02/2019 e valoração das pronúncias recebidas.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De igual modo e após parecer favorável por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da Direção Geral das Autarquias Locais- FAM, a Câmara Municipal, em reunião de 27/05/2019 tomou conhecimento dos valores constantes dos cronogramas indicativos recebidos do FAM e deliberou por unanimidade solicitar proposta ao FAM – Fundo de Apoio Municipal, no sentido de solicitar à Assembleia Municipal autorização para contrair um empréstimo, tendo por base os seguintes parâmetros e condições, atento as candidaturas aprovadas:

- Montante: Até um máximo de 338.454,90 €
- Maturidade: 5 anos
- Amortização: 3 anos
- Carência: 2 anos
- Utilização: até um máximo de 2 anos após concessão de visto do Tribunal de Contas
- Taxa de Juro:
- Spread: 0,150% - Tipo de Taxa: Fixa
- Taxa de juro de mora:
- Reembolso de capital e juros: semestral e postecipadamente.

Mais deliberou que a proposta a apresentar pelo FAM, além dos parâmetros e condições atrás descritas, deveria respeitar o conteúdo da Portaria nº 173-A/2018, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria 243/2018, de 3 de setembro.

Assim, através de mail datado de 23/10/2019, o FAM – Fundo de Apoio Municipal veio comunicar ao Município que a Direção Executiva do FAM, em reunião de 23/10/2019, deliberou aprovar o pedido de empréstimo do Município de Pampilhosa da Serra no montante de 338.454,90 €.

Mais enviou um plano de serviço da dívida respeitando as condições constantes da deliberação tomada em reunião de Câmara de 27/05/2019 bem como uma minuta de contrato de empréstimo.

Os elementos apresentados respeitam as condições pretendidas e estão de acordo com o disposto na Portaria nº 173-A/2018, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria 243/2018, de 3 de setembro.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De igual modo se anexam os documentos fornecidos pela Divisão Financeira deste Município, nomeadamente o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento e o mapa demonstrativo do equilíbrio financeiro.

Nestes termos, proponho que o presente assunto seja presente em reunião de Câmara para conhecimento e envio à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação da contratação do empréstimo nas condições apresentadas e de acordo com a minuta presente.”

Dada a palavra aos membros da Assembleia e após estes formularem as questões relacionadas com o assunto em apreço, o Sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu aos respetivos membros de acordo com as questões apresentadas.

Seguidamente, foi posto à votação o documento em apreço, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente Hermano Almeida deu por terminada a sessão, quando eram vinte e uma horas. Agradeceu aos presentes a maneira ordeira e serena como decorreram os trabalhos; aos colegas da Mesa o apoio prestado, à comunicação social presente, aos funcionários da Câmara que apolam os trabalhos, aos Senhores Deputados Municipais, ao Senhor Presidente da Câmara e restante Executivo presente.

De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente ata, que foi aprovada em minuta e assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Técnica Superior, que a redigi e subscrevi.